



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 011/2019**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **GENTE SEGURADORA S.A.** referente contratação de seguro total para a frota de veículos.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

**GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **FÁBIO LUIZ MAIA STELUTI**, brasileiro, CPF/MF n. 182.621.938-22 e Carteira de Identidade n. 33186831 - SSP/SP, residente em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**,

celebram o segundo termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000746- 60.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto deste termo consiste nas alterações do **Contrato n. 011/2019**, que trata da contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para a frota de veículos do Conselho da Justiça Federal, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme a seguir:

- a) reajuste do valor do prêmio do seguro em razão da aplicação de desconto progressivo de **5% (bônus)**, com a alteração da classe de bônus na renovação da apólice, com efeitos a partir das 24h do dia **7/6/2021**;
- b) prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do contrato, a partir de **12/6/2021**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1** Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, art.40, XI, c/c as cláusulas décima segunda e décima sexta e, em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0000746-60.2019.4.90.8000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO PRÊMIO

**3.1** Reajuste do valor do prêmio do seguro dos veículos previstos no Anexo I, em razão do desconto progressivo de **5%** decorrente das alterações das classes de bônus, constantes no Anexo II deste instrumento.

**3.1.1** O desconto de **5%** (cinco por cento) sobre o valor do prêmio gera uma redução do valor total da contratação em **R\$ 768,22** (setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), ficando o valor da

apólice em **R\$ 14.595,95** (catorze mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), com efeitos a partir de **7/6/2021**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **12/6/2020 a 11/6/2021**.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR DO ADITIVO**

**5.1** O valor do contrato para o novo período, após a incidência do reajuste, previsto no item 3.1 da cláusula terceira, perfaz o total de **R\$ 14.595,95** (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminado no Anexo II deste instrumento e proposta de seguro 01.31.81478.1.3.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.69.

**6.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**8.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: [seguranca@cjf.jus.br](mailto:seguranca@cjf.jus.br) e [abinael@cjf.jus.br](mailto:abinael@cjf.jus.br).

**9.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**  
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

**FÁBIO LUIZ MAIA STELUTI**  
Procurador da Gente Seguradora S.A

/

/

/

Anexos I e II do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 011/2019 que entre si celebram, o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GENTE SEGURADORA S.A., para a contratação de seguro total para a frota de veículos.

### ANEXO I - FROTA DE VEÍCULOS

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Chassi	Renavan
1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	8	9	10	8AC690331YA543796	743473990
2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D	10	10	10	8AC6903411A552046	772076510
3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D	10	10	10	8AC6903111A545591	752817442
4	JJE1837	2006	GM MONTANA CONQUEST 1.8	9	10	10	9BGXL80G07B197552	905504607
5	JJE2847	2007	GM CORSA HATCH MAX 1.8	10	10	10	9BGXH68G07162894	911471480
6	JHX1041	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	9BRBB42E9B5153283	284540714
7	JHX1031	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	9BRBB42E1B5150913	284538795

8	JHX1051	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	8	9BRBB42E9B5154207	284541826
9	JHX1061	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	9BRBB42E0B5153429	284542610
10	JHX1071	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	9BRBB42E0B5154130	284544124
11	JIF0681	2011	FIAT DUCATO- MINIBUS	8	9	10	93W244M24B2072814	309700418
12	OVQ1413	2013	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	5	6	7	94DJBALU0EJ789019	992762430
13	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	936ZBWMMBE2134475	1035954149
14	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	936ZBWMMBE2134557	1035957504
15	OVS7902	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	9BD1105BDF1571696	1024721725
16	OVS7903	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	3	4	9BD1105BDF1571820	1024728940
17	OVS7904	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5		9BD1105BDF1571671	1024731291

						6		
18	OVS7905	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	9BD1105BDF1571670	1024719178
19	PBZ0276	2019	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	-	0	1	93XATGA2WLCK45647	129435470

## Observações:

1. desconto de 5% na renovação do seguro.

**ANEXO - II PLANILHA DE PREÇOS**

Item	Modelo/Marca	Placa	Ano	Valor Franquia	Valor do Prêmio Apólice inicial	Valor do Prêmio 1° T.A 2020/2021	Valor do Prêmio 2° T.A 2020/2021
1	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	JFV 2470	2000	R\$ 1.399,95	R\$ 1.362,17	R\$ 1.296,05	R\$ 1.231,25
2	MB SPRINTER- BAU 312 D	JFP 2534	2001	R\$ 1.999,60	R\$ 647,75	R\$ 616,32	R\$ 585,50
3	MB SPRINTER LUXO 312 D	JFP 5983	2001	R\$ 1.628,65	R\$ 889,57	R\$ 846,41	R\$ 804,09
4	GM MONTANA CONQUEST 1.8	JJE 1837	2006	R\$ 972,55	R\$ 457,97	R\$ 435,73	R\$ 413,94
5	GM CORSA	JJE	2007	R\$ 880,10	R\$	R\$ 382,16	

	HATCH MAX 1.8	2847				401,66		R\$ 363,05
6	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1041	2010	R\$	2.127,25	R\$ 620,89	R\$	590,75 R\$ 561,21
7	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1031	2010	R\$	2.127,25	R\$ 620,89	R\$	590,75 R\$ 561,21
8	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1051	2010	R\$	2.127,25	R\$ 620,89	R\$	590,75 R\$ 561,21
9	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1061	2010	R\$	2.127,25	R\$ 620,89	R\$	590,75 R\$ 561,21
10	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	JHX1071	2010	R\$	2.127,25	R\$ 620,89	R\$	590,75 R\$ 561,21
11	FIAT DUCATO- MINIBUS	JIF0681	2011	R\$	3.114,20	R\$ 843,69	R\$	802,74 R\$ 762,60
12	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	OVQ1413	2013	R\$	1.983,35	R\$ 596,92	R\$	567,95 R\$ 539,55
13	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	OVS7929	2014	R\$	3.669,05	R\$ 1.014,57	R\$	965,33 R\$ 917,06
14	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	OVS7930	2014	R\$	3.669,05	R\$ 1.014,57	R\$	965,33 R\$ 917,06
15	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7902	2014	R\$	2.133,65	R\$ 665,42	R\$	633,11 R\$ 601,45

16	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7903	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11	R\$ 601,45
17	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7904	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11	R\$ 601,45
18	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	OVS7905	2014	R\$ 2.133,65	R\$ 665,42	R\$ 633,11	R\$ 601,45
19	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	PBZ0276	2019	R\$ 4.000,00	-	R\$ 3.000,00	R\$ 2.850,00
<b>Total da Contratação</b>					<b>R\$ 12.995,00</b>	<b>R\$ 15.364,21</b>	<b>R\$ 14.595,95</b>



Autenticado eletronicamente por **FABIO LUIZ MAIA STELUTI, Usuário Externo**, em 04/06/2021, às 17:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 08/06/2021, às 17:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0226541** e o código CRC **C3192CCD**.